

Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.584/2019

Autor: Vereador JORGE ROBERTO SILVA ALVES

"Regulariza a denominação de logradouro público e dá outas providências".

Art. 1º – Fica através desta Lei, denominada de Vantuil Cardoso de Lima, o logradouro público conhecido como Rua 05, no Bairro São João, com Código de Cadastro nº 10798.

Art. 2º – O órgão fiscalizador do referido bairro será o "Setor de Patrimônio" do Município.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 21 de abril de 2019.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA Prefeito Municipal